

PROJETO DE REFORMA DE PRAÇAS URBANAS MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / CALÇADAS DECK PONTAL NORTE - OBRA CIVIL
ENDEREÇO: AV. ATLÂNTICA, S/N.

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, de primeira qualidade, e que satisfaçam as condições estipuladas neste memorial.

Se as condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais ou sistemas construtivos aqui especificados, estes deverão apresentar as mesmas funções construtivas e apresentarem as mesmas características, sendo que somente serão permitidas alterações aprovadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - PMBC, por escrito, após análise técnica da Solicitação / Exposição Técnica emitida pela Empresa Construtora.

A responsabilidade técnica pela execução será da empresa executora.

B - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Reforma da Deck do Pontal Norte, englobando os pavimentos do passeio, rampa de concreto, contenções, pintura e mobiliário urbano.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa da obra deverá ser de 2,00 x 1,25 m, pintada e fixada em estrutura de madeira em local visível para os órgãos fiscalizadores, o modelo será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – PMBC.

2. REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TRECHO INTERMEDIÁRIO DO DECK:

Deverá ser executada a remoção do trecho intermediário do deck – cerca de 55 metros – com a posterior recuperação do piso em concreto com sinalização tátil (acessibilidade).

Antes do início dos serviços de demolição e remoção, deverá ser verificada a estabilidade da região no entorno e dos elementos estruturais, sendo que a sua execução será realizada de forma cuidadosa e sistemática para evitar danos a edificação existente.

As peças fornecidas de piso podotátil deverão possuir resistência adequada para o pavimento e promover o caminho natural dos pedestres com o direcionamento previsto na ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços urbanos.

e equipamentos urbano

Todo o material proveniente da demolição e das remoções serão segregados e encaminhados para a destinação correta, conforme normas ambientais e locais.

Para a instalação dos pisos podotateis, a base deve ser de concreto com mínimo de 7 dias de cura. Deve-se realizar limpeza rigorosa: remover poeira, óleo, graxa e partículas soltas, saturando-se a base do substrato com água antes do assentamento e contar com o espalhamento de cimento na superfície de contato com as placas de concreto para garantir a aderência.

Para o assentamento utilizar argamassa tipo argamassa colante AC-II. Assentando-se as placas com martelo de borracha e utilizando-se da largura das juntas com distâncias entre 4 mm e 10 mm.

3. CONTENÇÕES EM GABIÃO:

Para a área da encosta sem a estabilidade requerida em projeto, deverá ser executado um muro de gabião, contando com cerca de 20 metros de comprimento.

Após a demarcação da obra, serão iniciados os serviços preliminares para implantação da estrutura, incluindo a limpeza e nivelamento da base com a implantação da malha geotêxtil.

As escavações deverão seguir rigorosamente as especificações definidas em acordo com a Fiscalização.

A montagem dos gabiões será realizada conforme os seguintes procedimentos:

- O preenchimento ocorrerá ao lado da obra, utilizando pedras a granel com diâmetros entre 8 e 10 cm.
- Para evitar a fuga de material, será necessário o uso de pedras britadas de maiores dimensões, sendo 70% com diâmetro médio de 25 cm e 30% com diâmetro médio de 10 cm.
- É proibido o preenchimento dos gabiões com areia ou terra, inclusive em seu interior.

O arranjo das pedras dentro dos gabiões será feito de forma a minimizar os espaços vazios:

- A primeira camada deverá ocupar aproximadamente 1/3 da altura do gabião.
- Após esse preenchimento inicial, os tirantes serão posicionados e esticados cuidadosamente, preservando a integridade da malha.
- Em seguida, procede-se à colocação da segunda camada de pedras, seguida pela nova série de tirantes, repetindo o processo até o enchimento completo.
- Por fim, as tampas serão fechadas e costuradas em todas as quinas, garantindo firmeza e estabilidade.

4. INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO:

Deverão ser fornecidos e instalados bancos conforme a disposição a ser acordada com a Fiscalização.

Deverão ser fornecidas e instaladas placas ambientais e de turismo, com a disposição em acordo com a fiscalização.

Para a instalação das placas são considerados os serviços de demolição do substrato, escavação de 80 cm para uma estaca de 30x30 cm em concreto C30, cabendo a fixação dos suportes durante a concretagem e a posterior fixação das placas.

5. PORTAL:

Deverá ser fornecido e instalado um pórtico de entrada em aço corten, conforme o anexo específico do projeto.

6. PINTURA DO GUARDA-CORPO E DECK:

Deverá ser executada a pintura do assoalho e guarda-corpo, com lixamento, pintura imunizante e duas demãos de fechamento em acrílico, nas cores vermelho e verde.

Para o acabamento das peças de madeira, considera-se o lixamento como preparo, e o acabamento com tinta esmalte sintética a base de água standard fosca em duas demãos na cor indicada pela fiscalização.

As superfícies devem ser limpas e preparadas para aplicação dos produtos, assim como deverão ser utilizadas as ferramentas adequadas e sendo seguidas as demais recomendações do fabricante, especialmente em critérios de diluição e rendimento.

Toda a estrutura mencionada deverá ser lixada e aparadas as farpas, para a aplicação do fundo nivelador e depois da secagem as demãos de tinta esmalte acrílico, conferindo o acabamento sem imperfeições.

Deverão ser avaliadas as condições de clima adequadas e as previstas para a aplicação das pinturas e a cura do material, assim como os intervalos de cura e diluição, entre outras especificações do fabricante que são das boas práticas da engenharia.

7. RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO E RAMPA DE ACESSO AO MAR:

Assim como na recomposição do passeio da remoção do assoalho em madeira, na readequação da rampa de acesso ao mar pelas embarcações de salvamento deverá ser utilizado de piso em concreto armado conforme as especificações respectivas:

- Recomposição do piso do deck em piso de concreto com acabamento polido, classe de resistência C30, espessura 15 cm, lastro de brita 2, separação em lona plástica e com armadura em tela Q-196;

- Readequação da rampa de acesso ao mar em laje de concreto, classe resistência C40, cimento pozolânico – RS ou cimento de alta resistência inicial com aditivo acelerador de pega, armação em tela Q-283 e formas em madeira serrada 25 mm.

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas da ABNT que regem a matéria, em especial: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Todas as armaduras serão protegidas por cobrimento de concreto com espessura igual ou superior à estabelecida conforme os parâmetros da NBR 6118. Para assegurar o cumprimento do cobrimento mínimo exigido, serão utilizados espaçadores plásticos ou pastilhas de concreto com espessuras que sustentem os cobrimentos exigidos. As pastilhas deverão possuir resistência igual ou superior à do concreto estrutural ao qual serão incorporadas e serão fixadas às armaduras por meio de arames apropriados.

As fôrmas deverão contar com escoramento e travamento adequadamente dimensionados e posicionados, garantindo que deformações e recalques na estrutura não ultrapassem 5 mm. Todas as disposições serão realizadas em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Norma NBR 6118.

As fôrmas deverão permanecer instaladas até que o concreto atinja resistência suficiente para suportar, com segurança, seu próprio peso e as cargas atuantes, bem como para garantir que suas superfícies estejam suficientemente endurecidas, evitando danos durante o processo de desforma. A remoção das fôrmas será realizada pela Contratada, em conformidade com o artigo 14.2 da Norma NBR 6118, assegurando a integridade das peças executadas e respeitando o cronograma previamente acordado com a Fiscalização.

Quaisquer cavidades, falhas ou imperfeições que surgirem nas superfícies serão devidamente corrigidas, visando preservar as características originais do concreto. Rebarbas e saliências também deverão ser eliminadas.

A Contratada deverá informar previamente à Fiscalização, com antecedência adequada, o início de qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser realizada após liberação expressa da Fiscalização. Cada etapa de lançamento do concreto estará

condicionada à realização dos ensaios de abatimento (Slump Test) pela Contratada, obrigatoriamente na presença da Fiscalização, para cada carga transportada por caminhão betoneira.

O adensamento do concreto será executado com equipamentos mecânicos, utilizando vibradores de imersão cujas configurações e dimensões deverão ser compatíveis com as características das peças a serem concretadas. Para o adensamento de lajes, será permitida a utilização de vibradores de placa. Todas as operações deverão seguir rigorosamente as prescrições estabelecidas no item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

Para evitar a secagem prematura, as superfícies do concreto deverão ser intensamente umedecidas com água por um período mínimo de três dias após o lançamento. Alternativamente, poderá ser aplicado agente químico de cura que forme película impermeável sobre a superfície, garantindo sua proteção. Todo o concreto exposto, seja não protegido por fôrmas ou já desformado, deverá passar por processo de cura imediatamente após atingir resistência superficial suficiente para evitar danos. A escolha do método de cura será determinada de acordo com as condições de campo e o tipo da estrutura executada, em acordo com a Fiscalização.

8. LIMPEZA FINAL:

O local e seu entorno deverá estar limpo, sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas nas paredes ou pisos do entorno. Somente poderá ser entregue o serviço após a realização de termo de recebimento definitivo expedido pela comissão de Fiscalização de obras previamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Balneário Camboriú, 9 de julho de 2025.

VINICIUS MENDES DE SOUZA
Engenheiro Civil – CREA/SC 140601-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9EE-50B2-D704-5EDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS MENDES DE SOUZA (CPF 093.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 15:22:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E9EE-50B2-D704-5EDF>